

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL N.º 770, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação de cargo efetivo de bibliotecário, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim Decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo efetivo de bibliotecário, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Boa Vista do Tupim.

Art. 2º Fica inserido ao Anexo I, da Lei nº 463, de 29 de maio de 2007, o seguinte cargo:

ANEXO I

Cargos Permanentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
Nível Superior	Bibliotecário	01	40h

Art. 3º. Fica inserido ao Anexo III, da Lei nº 463, de 29 de maio de 2007, o seguinte cargo:

ANEXO III

CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL HIERARQUIZADOS POR PADRÕES DE VENCIMENTO

PADRÃO DE VENCIMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO EFETIVO
NS	Bibliotecário

Art. 4º. Fica inserida a alínea 'o' ao Anexo IV, da Lei nº 463, de 29 de maio de 2007, vejamos:

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



ANEXO IV

Da Especificação das Categorias Funcionais

GRUPO OCUPACIONAL IX: NÍVEL SUPERIOR

(...)

o) CATEGORIA FUNCIONAL: BIBLIOTECÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: NS

ATRIBUIÇÕES

A) Descrição sintética: O ocupante desse cargo deve zelar pelo funcionamento das bibliotecas mantidas pelo Poder Público Municipal, inclusive as bibliotecas escolares, catalogar e cadastrar o acervo bibliográfico municipal, organizar o sistema de informação bibliográfica municipal, executar demais atividades inerentes ao cargo, de acordo com o conselho profissional e as regras que regulamentem a profissão.

B) Descrição Analítica: Praticar as políticas de atuação na rede de bibliotecas escolares definidas pela Secretaria Municipal de Educação; apoiar e intensificar consecução dos objetivos educacionais definidos na missão e no currículo da escola - Projeto Político Pedagógico; oferecer oportunidades de vivências destinadas a produção e uso da informação voltada ao conhecimento, a compreensão, imaginação e ao entretenimento; apoiar todos os estudantes na aprendizagem em prática de habilidades para avaliar e usar a informação, em suas variadas formas, suportes, ou meios; organizar atividades que incentivem a tomada de consciência cultural e social, bem como de sensibilidade; trabalhar em conjunto com estudantes, professores, administradores e pais para o alcance final da missão e objetivos da escola; atuar em redes de bibliotecas e informação, em nível local; executar a política de seleção e de aquisição de acervo; formular política própria para os serviços de biblioteca, definindo objetivos, prioridades e serviços de acordo com o currículo da escola; aplicar padrões profissionais na organização e manutenção de biblioteca escolar; prover acesso a serviços e a informação a todos os membros da comunidade escolar, e funcionar dentro do contexto da comunidade local; incentivar a cooperação entre professores, gestores na área escolar, administradores, pais, outros bibliotecários, profissionais da informação e grupos interessados das comunidades; auxiliar professores e alunos na prática da pesquisa escolar e técnica bibliográfica; auxiliar professores e alunos na utilização

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



de metodologia científica para elaboração de trabalhos escolares; proporcionar acesso as diversas fontes de informação disponíveis para pesquisa, independente do suporte – impressos, eletrônicos e disponíveis na internet e promover atividades de ação cultural visando a formação de leitores e estímulo a atividade de pesquisa; promover a preservação, conservação e restauração do acervo da biblioteca pública municipal e as bibliotecas escolares, registrar e catalogar o acervo municipal, desenvolver campanhas de incentivo aos leitores; dentre outras atividades inerentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) Idade Mínima: 18 anos;

B) Escolaridade: Nível superior completo em biblioteconomia.

Art. 5º. Fica inserido ao Anexo V, da Lei nº 463, de 29 de maio de 2007, o seguinte cargo:

Padrão de vencimento	Denominação do cargo efetivo	Valor (R\$)
Nível Superior - NS	Bibliotecário	R\$ 1.800,00

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim - Bahia, 13 de setembro de 2022.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito de Boa Vista do Tupim/BA

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br